



## REGULAMENTO GERAL

### CAMPEONATO GAÚCHO ENDURO REGULARIDADE 2026

Artigo 1 e 2 – Objetivo, definição, organização, promoção e supervisão.....	2 e 3
Artigo 3 – Regulamento complementar.....	3 e 4
Artigo 4 – Provas.....	4 e 5
Artigo 5 – Categorias e Graduação.....	5 e 6
Artigo 6 – Dos critérios de inscrição e pontuação.....	6
Artigo 7 – Vistoria.....	6 e 7
Artigo 8 – Etapas válidas e ordem de largada.....	7 e 8
Artigo 9 – Planilhas.....	8 e 9
Artigo 10 – Indicações quilométricas.....	9 e 10
Artigo 11 – Identificação dos pilotos.....	10
Artigo 12 – Constituição da prova.....	10
Artigo 13 – Alterações no roteiro.....	10 e 11
Artigo 14 – Alterações na prova.....	11
Artigo 15 – Apoio.....	11
Artigo 16 – Cronometragem – Posto de Controle.....	11 a 13
Artigo 17 – Apuração de dados do GPS.....	13 a 15
Artigo 18 – Classificação e pontuação.....	16 a 18
Artigo 19 – Deveres do piloto.....	18
Artigo 20 – Deveres da organização.....	18 a 19
Artigo 21 – Penalizações.....	20 a 21
Artigo 22 – Premiações.....	21
Artigo 23 – Reclamações e protestos.....	21 a 22
Artigo 24 – Disposições gerais.....	22
Artigo 25 – Competências.....	22 a 23

#### SEÇÃO DE DEFINIÇÕES

Para facilitar a compreensão do regulamento e garantir o alinhamento de todos os participantes, em especial para aqueles que estão ingressando na categoria, quanto aos termos técnicos utilizados no Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade 2026, são apresentadas abaixo as definições principais:

1. **PC (Posto de Controle):** Pontos estabelecidos ao longo do percurso para monitoramento da passagem e tempo ou passagem dos competidores. Podem ser de tempo ou de roteiro, conforme especificado na planilha.



Página 2

2. **Planilha:** Documento, impresso ou digital, que contém o roteiro detalhado da prova, incluindo quilometragem, indicações de direção, velocidade média e informações relevantes para a navegação.
3. **Neutro:** Trechos onde os competidores devem realizar paradas obrigatórias por um tempo determinado, utilizados para descanso, reabastecimento ou ajustes técnicos.
4. **PMM (Ponto Médio de Medição):** Referência intermediária usada na planilha para auxiliar na constatação de distâncias e tempos.
5. **Track:** Registro eletrônico da rota percorrida, coletado por dispositivos GPS portados pelos competidores.
6. **Roteiro:** Trajeto oficial definido pela organização, composto por trechos navegados e deslocamentos, devendo ser seguido estritamente pelos participantes.
7. **Radar:** Trecho do percurso onde há controle de velocidade, identificado na planilha e fiscalizado por meio de GPS ou outros dispositivos.
8. **Deslocamento:** Trechos utilizados para transitar entre áreas de prova, respeitando as leis de trânsito e velocidades indicadas pela organização.
9. **Categorias:** Grupos de competição que dividem os participantes de acordo com níveis de habilidade, idade ou tipo de motocicleta.
10. **Aferição:** Procedimento realizado antes do início da prova para verificar e calibrar a precisão dos equipamentos de navegação, como odômetros e GPS. É realizado em um trecho específico, definido pela organização, com distância previamente aferida, garantindo que todos os competidores utilizem referências de medição consistentes e padronizadas ao longo do percurso.

#### **Artigo 1º – OBJETIVO**

1. Este regulamento se destina às Provas de Enduro de Regularidade para todas as etapas do Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade no ano de 2026.

#### **Artigo 2º - DEFINIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SUPERVISÃO:**

2. A FGM - FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO, de acordo com a CBM - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO, é a única entidade capacitada por lei a autorizar, aprovar, coordenar, planificar e supervisionar atividades motociclísticas no Rio Grande do Sul, autoriza a ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ENDURO DE REGULARIDADE – AGER, e a Comissão de Atletas abaixo nominada a elaborar o presente regulamento e realiza o CAMPEONATO GAÚCHO DE ENDURO DE REGULARIDADE DE 2026.





Página 3

**2.1.** O Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade, será disputado em no mínimo dezoito e no máximo em vinte quatro etapas válidas divididas em, no mínimo, oito e no máximo onze provas.

**2.2.** Provas de um dia será dividido em duas etapas por dia, devendo constar no regulamento complementar e na planilha o ponto exato desta divisão entre as duas etapas em um neutro estratégico da prova com no mínimo dez (10) minutos de parada/neutro, preferencialmente na divisão de cinquenta por cento do percurso total do dia, ou o mais próximo possível da metade do número dos PC's válidos do dia.

**2.3.** Na prova que for realizada em dois dias, cada dia valerá por uma etapa, de modo que a classificação do piloto em cada etapa ocorrerá observando-se a sua classificação na ordem decrescente de pontos perdidos no dia.

**2.4.** A prova denominada Enduro dos Pampas, válida simultaneamente pelo Campeonato Brasileiro de Enduro de Regularidade. Para fins de pontuação no Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade, a referida prova valerá por duas etapas, sendo a apuração da pontuação do piloto realizada da seguinte forma:

- I. O resultado de cada dia será apurador, para fins do Campeonato Gaúcho, com base nos resultados obtidos em cada um dos três dias de prova, considerados conforme a ordem decrescente de pontos perdidos em cada dia
- II. A partir da classificação do piloto no dia, computar-se-á sua classificação no formado de pontos previsto no artigo 18, parágrafo sexto, para cada um dos dias (Ex. 25, 22, 20, 18, etc.);
- III. O pior resultado dos três dias será descartado, computando-se, para o Campeonato Gaúcho, apenas os dois melhores resultados obtidos pelo piloto dentre os três dias.
- IV. Considera-se pior resultado diário aquele em que o piloto obtiver menor classificação no dia em relação a todos os competidores de sua categoria, independentemente da ordem cronológica do dia da prova.
- V. O descarte especial previsto no inciso III não se confunde com os descartes regulares do campeonato, previstos no parágrafo décimo primeiro, do artigo 18.
- VI. Ainda, para fins de cômputo do benefício de aproveitamento da melhor pontuação aos pilotos ajudantes e ao diretor da prova, previsto no artigo 18, parágrafo décimo, serão consideradas apenas duas etapas em relação ao Enduro dos Pampas.

**2.5. A COMISSÃO GAÚCHA DE ENDURO** será formada por: Cesar Gaspar Prevedello – Diretor do Campeonato, e ainda composta por mais 08 membros de pares que integram a modalidade esportiva, sendo eles: Thomas Felipe Coser, José Arsênio Cardoso, Fabiano Cândido da Silva, Charleu Augusto Spricigo, Raphael Homem Schneider, Erton Manzke Muller, Márcio Ricardo Renosto e Fabricio Borba. A inserção e ou alteração de novos membros, será feita por específico adendo.





### **Artigo 3º - REGULAMENTO COMPLEMENTAR**

**3.** O regulamento Complementar será confeccionado pela Direção de cada prova e deve ser submetido à aprovação da Comissão Gaúcha de Enduro. Deve ser divulgado com até 05 (cinco) dias de antecipação da competição por meio de divulgação em grupo de comunicação instantânea do Campeonato Gaúcho e de divulgação da prova, se houver. O referido Regulamento Complementar não poderá conter normas que conflitem com o presente Regulamento Geral do Campeonato. Deve conter obrigatoriamente:

- a) Data e local da prova, bem como valor da inscrição;
- b) Distância geral percorrida
- c) Distância percorrida até o neutro principal;
- d) Local e horário do sorteio da ordem de largada, entrega da planilha e dos equipamentos de cronometragem;
- e) Data, local e horário da largada oficial de cada dia, largada promocional, se houver, e horário de largada do primeiro concorrente;
- f) Local e horário da vistoria (opcional), do reabastecimento, do neutro principal, da chegada, das fichas individuais de passagem, divulgação do resultado e resultado final;
- g) Nome do responsável pela Direção de prova;
- h) Pilotos responsáveis pela ajuda na organização da prova e que poderão usufruir do benefício para o cômputo da pontuação no campeonato de acordo com o artigo 18, parágrafo nono.
- i) Penalizações complementares, se necessárias, por problemas de segurança;
- j) Informações a respeito de trechos específicos, em especial quanto a eventual trecho perigoso ao piloto, espectadores e pedestres;
- k) Informações sobre aferição da prova, incluindo a moto, pneu e pressão do pneu com o qual o levantamento foi realizado;
- l) Local exato, para divisão das etapas de cada dia de prova.
- m) Radar de velocidade máxima permitida, informando-se o local do início e fim.

### **Artigo 4º - PROVAS**

**4.** Serão válidas pelo Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade 2025 as competições indicadas pela FGM, conforme calendário divulgado e constante no site da FGM e no site do Campeonato Gaúcho, podendo sofrer alterações de datas conforme critérios de conveniência e necessidades técnicas, mudanças essas que deverão ser canceladas pela Comissão Gaúcha de Enduro.

**4.1.** Para serem consideradas válidas, para cada uma das categorias no Campeonato Gaúcho, as provas e etapas indicadas deverão cumprir o que segue:





1. Obedecer a este Regulamento e demais normas e regras impostas pela FGM.
2. Por PC ativado, entende-se aquele em que tenha a passagem de pelo menos um concorrente.
3. A apuração do resultado de cada prova deverá ser, obrigatoriamente, informatizada com utilização de Sistema que atenda aos requisitos exigidos nesse regulamento.
4. Disponibilizar, a partir do programa de apuração, a lista das horas de passagem nos PC's indicando quais registros estão inalterados e quais registros foram alterados durante o processo de apuração, permitindo assim auditoria.
5. O Enduro, deverá ser realizado em no mínimo um dia, valendo esse por etapas de acordo com os artigos 2º.
6. Cada dia de prova deverá ter no mínimo 80 Km de extensão navegados e 4 horas, no mínimo, de duração total da prova em trechos também navegados. Fora desses limites, o organizador deverá solicitar autorização à Comissão de Gaúcha de Enduro.
7. Poderá haver controle de velocidade (radar), em parte ou na totalidade de cada etapa, ou seja, em qualquer trecho, desde que seja previamente definido pelo regulamento complementar, especificando início e final, limite máximo da velocidade permitida e desde que esteja devidamente identificado em cada planilha.

**4.2.** Em cada prova, a organização deverá garantir estrutura mínima de ponto de abastecimento e venda de lanches e água, recomendando-se que, sempre que possível, tal ponto esteja localizado no neutro principal, sendo responsabilidade do competidor, entretanto, adotar as medidas necessárias para garantir a conclusão do percurso em consideração à autonomia de sua motocicleta. Também é de competência de cada organização de prova disponibilizar caixa de som amplificada com microfone para a proclamação dos vencedores e chamamento ao pódio com premiação.

**4.3.** Para a realização das provas válidas pelo Campeonato Gaúcho, os organizadores deverão solicitar a emissão de competente alvará de realização de prova à FGM, devendo comunicar também o órgão de trânsito municipal, em observância às autorizações legais necessárias.

**4.4.** Em caso de condições climáticas extremas ou outros fatores que comprometam a segurança dos participantes, o Diretor da Prova, em conjunto com a Comissão Gaúcha de Enduro, poderá alterar o roteiro, anular trechos de avaliação e PCs ou cancelar etapas, garantindo a integridade dos competidores e equipes.

**4.5.** O Campeonato Gaúcho somente será considerado concluído após a realização de, no mínimo, 14 (quatorze) etapas ou 7 (sete) provas.

**4.6.** Para a confecção do calendário anual, fica determinado que deverá ter no mínimo 12 (doze) dias de intervalo entre um evento e o outro.

**4.7.** A prova inicia-se no horário ideal do primeiro piloto ou abertura do PC de vistoria de largada (se houver) e encerra-se no local definido na planilha, trinta minutos após o horário ideal do último





Página 6

piloto e depois de realizada a vistoria de chegada, se houver e definida no regulamento complementar (entende-se por prova cada etapa).

### **Artigo 5 - CATEGORIAS E GRADUAÇÃO**

**5.** Todas as Provas serão disputadas em 10 (dez) categorias, sendo elas: Média 1: Elite; Média 2: Graduados e Over 35; Média 3: Over 45, Over 50, Intermediária e Dupla Graduados; Média 4: Over 55, Novatos e Duplas Estreantes.

**5.1.** A graduação ocorrerá conforme a atribuição realizada pela Federação de cada participante, constante no sistema de inscrições, da Confederação Brasileira de Motociclismo. Salvo as seguintes condições, para pilotos com histórico de participação no Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade, sob a gestão desta Comissão.

**5.2.** Os pilotos campeões no ano de 2025 nas categorias Graduados, Intermediária, Novatos e Estreantes terão de ascender na categoria imediatamente superior, independentemente de sua graduação, através do ranking da Federação.

**5.3.** Considerando que o Regulamento do Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade para o ano de 2026 promove a uniformização das categorias com as nomenclaturas adotadas no Campeonato Brasileiro de Enduro de Regularidade, fica estabelecido que, excepcionalmente na temporada de 2026, os pilotos campeões de cada categoria poderão, facultativamente e a seu critério, optar pela ascensão de até duas categorias, observada a ordem de progressão prevista no parágrafo segundo deste artigo.

**5.4.** Os pilotos que não tenham sido campeões em suas respectivas categorias na temporada de 2025 poderão, facultativamente e a seu critério, solicitar a ascensão de uma categoria, observada a ordem de progressão prevista neste artigo, sendo vedado o retorno à categoria anterior após o início da temporada.

**5.5.** Após cumprirem um ano de ascensão obrigatória, poderão optar em correr na categoria anterior à ascensão, menos o retorno às categorias Novato.

**5.6.** As categorias OVER 35, OVER 45, OVER 50, OVER 55, serão constituídas pelos pilotos maiores 45, 50 e 55 anos completos ou completados durante o ano corrente, com exceção da Over 35, que deverá contar com idade completa desde a primeira etapa do campeonato.

**5.7.** A categoria Duplas Estreantes, apesar de ser obrigatória nas provas regulares chanceladas pela FGM, não entrarão para a classificação e pontuação para o Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade de 2026, sendo facultativo ao organizador de cada prova, ainda, criar uma categoria extraoficial denominada estreantes.

### **Artigo 6 – DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO**

**6.** A inscrição será realizada pelo piloto através de plataforma digital disponibilizada previamente pela organização através da divulgação do link de inscrição nos grupos de comunicação adotados



Página 7

pelo Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade ou através do site “www.gauchoderegularidade.com.br”.

**6.1.** As provas deverão ter um valor mínimo de inscrição de R\$ 200,00 para cada piloto, podendo o diretor da prova decidir sobre o valor a ser fixado. No caso de realização de ação social (citado como “parte social”), o valor cobrado não deve ser considerado para fins de observância do valor mínimo de inscrição.

**6.2.** Os pilotos com regularmente filiados à CBM e FGM e com licença válida para o ano corrente terão desconto de 10% sobre o valor individual de inscrição de cada prova do Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade.

**6.3.** Para pontuar nas provas perante a classificação do Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade, é obrigatório que todo piloto tenha pago e obtido a licença de piloto perante alguma das entidades homologadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo, com exceção da Mototurismo e MotoE, e pontuará em uma única categoria, escolhida no ato da inscrição.

**6.4.** Ao assinarem a Ficha de Inscrição os pilotos eximem a FGM e/ou seus representantes, o Clube Organizador, os promotores e patrocinadores da prova de toda e qualquer responsabilidade por dano de qualquer espécie que venha a causar a terceiros e/ou a si próprio, antes (deslocamento para a cidade sede), durante a realização e após (retorno para casa) a prova.

**6.5.** Serão aceitos para inscrição na prova apenas os pilotos que tiverem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no dia da participação da etapa a qual estará disputando.

**6.6.** Todo piloto deve estar filiado para pontuar no campeonato 2026. Caso o piloto realizar a sua filiação durante o curso do campeonato, passará a pontuar a partir do momento da filiação, não havendo qualquer hipótese de herança de pontos dos pilotos filiados com relação à classificação obtida pelos pilotos não filiados para cada prova disputada.

## **Artigo 7 - VISTORIA**

**7.** Caso a direção da prova adotar o procedimento de vistoria, deverá essa ser informada no regulamento complementar e o piloto deve apresentar-se com sua motocicleta no local reservado para a vistoria pelo menos 15 (quinze) minutos antes de sua hora ideal de largada, ou conforme estabelecido no Regulamento Complementar.

**7.1.** É obrigatório que cada piloto observe os seguintes critérios para participar da prova, sob pena de ter sua inscrição invalidada:

- a) Para os pilotos, são obrigatórios os seguintes itens: identificação pessoal e uso de capacete, óculos ou viseiras, luvas, botas, joelheiras, cotoveleiras e roupas resistentes, mochila de hidratação com volume mínimo de 1,5 litros;
- b) No capacete deverá estar escrito, em local visível e de forma legível, o nome do piloto, grupo sanguíneo e fator Rh;



Página 8

- c) A moto deve estar em bom estado mecânico, sendo obrigatório o uso de farol dianteiro (funcionando) e sinalização traseira com iluminação direta ou refletiva.
- d) O chassi da motocicleta poderá ser lacrado na vistoria, para posterior conferência.

**7.2.** Poderá haver postos de vistoria, ao longo do percurso da Prova.

**7.3.** A direção de prova poderá impedir a largada, ou continuação na prova, de concorrente ou moto que não se apresentar em conformidade com o que estabelece este Regulamento.

**7.4.** Poderá haver PC de tempo ou de roteiro na vistoria, mas somente serão penalizados os concorrentes que se atrasarem, até um limite de 900 (novecentos) pontos que correspondem a mais de 15'03" de atraso, ou conforme previsto no regulamento complementar.

**7.5.** O piloto poderá ser examinado clinicamente antes, durante e após a competição, estando sujeito a desclassificação da prova, caso negue-se ao exame.

**7.6.** É expressamente vedada a participação de pilotos que estejam sob a influência de substâncias psicoativas ou que alterem o estado consciência ou prejudiquem a capacidade de reflexo/resposta a estímulos externos, sob pena de desclassificação na prova e no campeonato;

**7.8.** O piloto poderá trocar de moto entre uma prova e outra, caso em que deve fazer comunicação por escrito ao diretor de prova, ao comissário da FGM ou membro da Organização da Prova e proceder a vistoria da nova moto;

**7.9.** As motocicletas deverão atender às normas do CONTRAN para estarem transitando em vias públicas, antes, durante e depois da largada de cada prova. A observância e atendimento às normas do CONTRAN é de única e exclusiva responsabilidade de cada piloto inscrito em cada prova do campeonato (art.11)

## **Artigo 8 - ETAPAS VÁLIDAS E ORDEM DE LARGADA**

**8.** A ordem de largada será conhecida através de sorteio público semi dirigido em data e local definidos no Regulamento Complementar.

**8.1.** A ordem de largada de cada prova deverá respeitar obrigatoriamente a graduação das categorias e a seguinte ordem sucessiva: Média 1: Elite; Média 2: Graduados e Over 35; Média 3: Over 45, Over 50, Intermediária e Dupla Graduados; Média 4: Over 55, Novatos e Duplas Estreantes.

**8.2.** A regra estipulada no parágrafo primeiro do presente artigo fica excepcionada às provas que também são válidas pelo Campeonato Brasileiro de Enduro de Regularidade, caso em que a prova deverá respeitar a ordem de largada e as médias estipuladas pelo regulamento do Campeonato Brasileiro.

**8.3.** Para a primeira prova do campeonato, o sorteio será feito por categoria e de forma aleatória, sem considerar colocações ou rankings anteriores. No caso de prova realizada em mais de um dia, a ordem de largada do segundo dia será de acordo com a ordem do resultado do primeiro dia



Página 9

(pontos perdidos). O terceiro e quarto dia seguirão o mesmo critério, considerando-se a pontuação perdida no dia imediatamente anterior.

**8.4.** A partir do segundo evento, para o PRIMEIRO dia de prova: A ordem do sorteio obedecerá às colocações do ranking atual campeonato, ou seja, serão sorteados os 5 (cinco) primeiros colocados (de cada categoria) e a seguir os demais inscritos. Para o segundo e terceiro dia de prova: A ordem de largada será pela colocação do dia anterior (pontos perdidos).

**8.5.** O intervalo de largada entre os concorrentes será definido pela Direção de Prova, não podendo ser inferior a 40 (quarenta segundos) para a categoria Elite e 30 segundos para as demais. Poderá ser solicitada à Comissão um intervalo menor de largada para as categorias que disputarem nas médias 2, 3 e 4.

**8.6.** Outras categorias poderão intercalar essa ordem somente com aval da Comissão.

**8.7.** Atender o horário de largada é de responsabilidade de cada participante, baseado na hora oficial e na lista de largada fornecida pela organização da prova.

**8.8.** É obrigatório que haja intervalo mínimo de três minutos entre o último piloto de cada categoria com relação ao primeiro piloto da categoria seguinte na ordem de largada.

## **Artigo 9 - PLANILHAS**

**9.** A planilha deverá fornecer:

- a) Quilometragem do trecho, simbologia/tulipa (indicações do roteiro);
- b) Velocidade média, tipo e número de trecho em todas as tulipas;
- c) Tempo acumulado em cada PMM;
- d) Observações pertinentes a cada situação especial da trilha, especialmente as que indiquem RISCOS para os pilotos;
- e) Local exato da divisão das etapas;
- f) Local exato do ponto de aferição.

**9.1.** Para a prova que for realizada em um único dia, a planilha impressa poderá ser disponibilizada três dias antes da prova e a planilha digital dois dias antes da realização da prova, sendo expressamente vedado qualquer piloto realizar o percurso de forma prévia ao início da prova, sob pena de desclassificação na prova.

**9.2.** Para as provas que forem realizadas em mais de um dia, a planilha referente ao segundo e terceiro dia será disponibilizada durante a execução do primeiro dia da prova.

**9.3.** As planilhas poderão conter médias para tempo seco e para chuva, cabendo à organização da prova decidir pela aplicação da média de chuva com antecedência mínima de 60 minutos da largada do primeiro piloto.

**9.4.** As planilhas serão fornecidas apenas em formato digital.





Página 10

- 9.5.** A simbologia deverá ser simples e clara, procurando mostrar apenas o necessário à identificação do roteiro, Km, desenho referência, valor, tempo e observações importantes quanto à navegação e segurança do piloto.
- 9.6.** Os ângulos da simbologia deverão representar com a melhor fidelidade possível os ângulos reais das encruzilhadas, curvas e bifurcações.
- 9.7.** Os obstáculos que, por não serem facilmente visíveis, possam representar perigo para os pilotos, devem, **OBRIGATORIAMENTE**, estar bem assinalados na planilha. Exemplo: arames esticados, cercas, cancelas, valas, pedras, troncos de árvore, etc.
- 9.8.** A(s) entrada(s), desvio(s) ou bifurcação(ões), de mesmo sentido que situar(em)- se a menos ou igual a 50 metros antes de alguma entrada, desvio ou bifurcação pertencente ao roteiro também deverão constar na planilha.
- 9.9.** Caso seja comprovado que um ou mais pilotos receberam os arquivos digitais de planilha fora do horário estipulado, por qualquer meio, para as planilhas impressas ou digitais este(s) piloto(s) será(ão) automaticamente desclassificado(s) em razão da quebra da igualdade de condições.
- 9.10.** É obrigatório que conste na planilha o local exato do ponto de aferição utilizado para fins de levantamento, **sempre em trecho de deslocamento e que deverá integrar o percurso da prova**, com a menção “AFERE AQUI”, evitando-se múltiplos pontos de aferição.
- 9.11.** Ainda, deverá haver deslocamento mínimo de 100m após a tulipa de aferição para início do trecho de velocidade ou tulipa com zeragem de odômetro.

#### **Artigo 10 - INDICAÇÕES QUILOMÉTRICAS**

- 10.** As medidas serão sempre em KM (quilômetros), com subdivisão de 10 em 10 metros, salvo no trecho de aferição, que poderá, caso o organizador opte, ter a terceira casa decimal, do metro exato.
- 10.1.** As indicações quilométricas referem-se sempre a posição da bolinha, que é o local onde o organizador da prova estava na hora em que visualizou e desenhou a planilha.
- 10.2.** A velocidade média máxima em estradas de terra não pode ser superior a 60 km/h, e em trechos de asfalto, 80 km/h, devendo-se evitar velocidades médias elevadas.
- 10.3.** Em hipótese alguma a velocidade média exigida no trecho poderá ser superior à permitida pelo Código de Trânsito para o local.
- 10.4.** É proibido o uso de trajetos que conduzam os concorrentes percorrerem o mesmo trecho simultaneamente em contramão, a não ser em deslocamentos dentro de cidades ou estradas de chão batido, caso em que a planilha deverá conter a menção “MOTOS EM SENTIDO CONTRA” ou “MSC” na respectiva tulipa do trecho.





### **Artigo 11 - IDENTIFICAÇÃO DO PILOTO**

**11.** Deverá ser feita através de adesivos numerados a ser fornecido pela Organização e por sua Carteira de Habilitação ou Identidade. A Organização da Prova poderá disponibilizar jaleco e solicitar a sua devolução no final da prova.

**11.1.** No caso de o organizador fornecer jalecos para a premiação os mesmos deverão ser usados pelos respectivos pilotos sob pena de desclassificação caso não use.

**11.2.** A situação regular da documentação da moto e do competidor é de única e exclusiva responsabilidade do piloto.

### **Artigo 12 - CONSTITUIÇÃO DA PROVA**

**12.** A Prova será constituída de trechos de: regularidade, neutralizados, deslocamentos. Testes especiais devem ser previamente informados no regulamento complementar. Em casos de deslocamentos em asfalto ou vias rápidas, deverão seguir as leis de trânsito vigentes e aplicáveis aos trajetos, com velocidade nunca superior a 80Km/h.

### **Artigo 13 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO**

**13.** No caso de algum imprevisto natural, como rio cheio, barreira ou nova estrada, por exemplo, que impossibilite a passagem ou provoque alguma alteração do roteiro, corre por conta dos concorrentes procurar os meios que o conduzam o mais brevemente ao roteiro original. Seus tempos ideais permanecerão os mesmos, desde que o imprevisto tenha ocorrido a todos os pilotos da categoria. No caso do imprevisto acontecer no meio de uma categoria, os PC's afetados por esta situação devem ser cancelados para esta categoria, uma vez que não houve igualdade de condições para todos os pilotos da categoria, caso em que a anulação será realizada após a análise pelo Júri de Prova.

**13.1.** No caso de impossibilidade de continuação no roteiro, por ação de agentes externos à Prova, identificados ou não no *caput* do artigo 13, como proprietários dos caminhos ou autoridades policiais, serão anulados os PC's colocados além deste ponto, para as categorias afetadas pelo ocorrido. A critério da Direção de Prova, e de acordo com as características do trajeto e análise do track dos pilotos, os PC's colocados além do neutro mais próximo poderão ser validados ou não mediante análise do Júri de Prova.

**13.2.** Poderá, a critério do Júri da Prova, ser realizada a anulação do(s) PC(s) até o neutro mais próximo caso algum dos competidores se deparar, no curso do trajeto da prova, com alguma porteira ou cancela fechada que implique em necessidade de desvio ou abertura de mesma.

### **Artigo 14 - ALTERAÇÕES NA PROVA**

**14.** Em caso de mudança de horários por força maior ou motivos técnicos, o Diretor de Prova e/ou organizador deverá comunicar imediatamente a todos os pilotos inscritos pelos meios disponíveis.



Página 12

**14.1.** Se por qualquer motivo de força maior ou de segurança a Prova não puder ser realizada, os Organizadores, Promotores, Patrocinadores e a FGM, não serão obrigados a nenhuma indenização, além da devolução das inscrições efetuadas e pagas.

### **Artigo 15 - APOIO**

**15.** Nas dificuldades, os concorrentes devidamente identificados poderão ajudar-se na transposição de obstáculos.

**15.1.** Em caso de perigo à integridade física e em locais de difícil transposição que possam prejudicar o andamento da prova (avaliada pela Juri da Prova), será permitida a ajuda de pessoas indicadas pela Organização ou espectadores.

**15.2.** Não será permitido que quaisquer concorrentes sejam acompanhados por outras motos (inscritas na Prova ou não), com a finalidade de lhe prestar apoio físico ou de outra espécie. Tal fato poderá ser comprovado por meio de filmagem ou fotos ou ainda pelos registros de tempos dos GPS. A não observância deste artigo, implica na desclassificação dos concorrentes envolvidos no ato faltoso.

### **Artigo 16 - CRONOMETRAGEM - POSTOS DE CONTROLE**

**16.** A cronometragem será feita com base em horário padrão chamado Hora Oficial de Prova que é o horário determinado por satélite e sincronizado via GPS, disposto em local visível no ponto de largada da prova.

**16.1.** Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos competidores, em pontos secretos e aleatórios do percurso, a distância e localização conhecida unicamente pela Direção da Prova. A localização e respectivos dados dos PCs serão divulgados através da ficha técnica ou planilha com PCs logo após a chegada do primeiro competidor de cada categoria.

**16.2.** Durante o levantamento, para a colocação/marcação dos PCs, é recomendável que os organizadores observem as seguintes diretrizes para garantir precisão na cronometragem e no track:

- a) Evitar fixar PC a menos de 80 (oitenta) metros antes ou depois de Neutros, de forma a evitar sobreposição de atividades no track de cada piloto devido à variação esperada do sinal de GPS;
- b) Evitar fixar PC em pontos sujeitos a “engarrafamento”, optando preferencialmente pelo uso de PC de roteiro em tais situações;
- c) Evitar a colocação de PCs muito próximo ou no meio de uma curva, exceto quando as características do local tornarem inevitável o posicionamento do PC no referido local.
- d) Evitar colocar PC quando a precisão do ponto de GPS esteja superior a 9 metros no momento da marcação.





**16.3.** PC de roteiro visa apenas confirmar a passagem do concorrente, dentro de um intervalo de tempo definido. Será prioritariamente usado em locais de difícil passagem, sujeitos a congestionamentos e também onde haja possibilidade de se cortar caminho. Poderá ser usado dentro de trecho de deslocamentos e será permitido a anotação manual. O PC de roteiro vale 900 (novecentos) pontos fixos.

**16.4.** O concorrente terá que passar pelo PC por caminho pertencente ao roteiro e no sentido do trânsito da prova. Caso contrário, ainda que passe na contramão ao sentido da prova, perderá os pontos relativos ao PC, na quantidade de 1.800 pontos.

**16.5.** O PC de tempo não poderá ser alterado para PC de Roteiro após o início da prova.

**16.6.** O concorrente perde 1 (um) ponto por segundo de atraso em relação à sua hora ideal de passagem pelo PC, descontada a tolerância de 3" (três segundos) para mais ou para menos do tempo ideal de passagem em cada PC. Na hipótese de o atraso ser superior a 15'03" e inferior a 30'03" perde 900 pontos fixos. Além de 30' 03" de atraso, ou não passando no PC, o concorrente perde 1.800 (mil e oitocentos) pontos.

**16.7.** O concorrente perde 3 (três) pontos por segundo de adianto em relação à sua hora ideal de passagem pelo PC, com margem de tolerância de 3" para mais e para menos, sendo que a pontuação será computada até 1.800 pontos em cada PC.

**16.8.** A tolerância de passagem no PC (Posto de Cronometragem) será de 3" (três segundos) por atraso (+) e 3" (três segundos) por adiantamento (-), sendo esse intervalo considerado o tempo ideal de passagem pelo PC.

**16.9.** Resumo, para todas as categorias:

	De (-) 4"	Entre (-) 3"	de (+) 4"	de (+) 15' 04" a	(+) 30' 04"
<b>TEMPOS</b>	Até 10'3"	Adiantado e (+) 3"	até (+) 15'	(+) 30' 03"	ou mais
	Adiantado	Atrasado	03"		
<b>PONTOS:</b>	3 a 1.800	0 (zero)	1 a 900	900	1.800

**16.10.** Para efeito de contagem de pontos perdidos, no caso de haver mais de uma anotação de passagem, valerá a primeira passagem do concorrente pelo PC.

**16.11.** Caso o percurso passar mais de uma vez pelo mesmo local, poderá ser colocado/marcado PC de segunda, terceira ou quarta passagem (PC que registrará a passagem do piloto em cada volta distinta).

**16.12.** O horário da abertura do PC será 10' (dez minutos) antes do horário ideal do primeiro competidor, e o fechamento 30'04" (trinta minutos e quatro segundos) depois do horário ideal do último piloto da categoria.



### **CANCELAMENTO DE PONTO DE CONTROLE (PC)**

**16.13.** O PC poderá ser anulado para uma ou mais categorias mediante análise do Júri de Prova e nos casos previstos neste regulamento, com o objetivo de igualar as condições de competição entre os pilotos de cada categoria.

**16.14.** Se constatado erro na planilha (pela organização), somente terá validade o PC localizado após o ponto que atenda, no mínimo, uma das condições:

- i. Quarto PMM inclusive
- ii. 5 (cinco) km ou 5 (cinco) minutos do ponto do erro( a que acontecer primeiro);

**16.15** O PC poderá ser anulado para uma ou mais categorias mediante análise do Júri de Prova no caso de existência motivo justificado que implique em quebra da igualdade entre os pilotos, prejuízo à navegação ou caso fortuito ou de força maior.

**16.16** Caso ocorra bloqueio ou fechamento total de um trecho da Prova, a Organização terá a faculdade de cancelar total ou parcialmente os PC's do trecho. Este caso se aplica somente a problemas causados pela Organização da Prova, tais como referência errada ou informações inverídicas, ou impedimento pelo proprietário de terrenos, sítios, fazendas, etc, mediante análise do Júri de Prova.

### **Artigo 17 - APURAÇÃO DE DADOS GPS**

**17.** A apuração será feita através de equipamentos de rastreamento por meio de tecnologia GPS, sendo que o arquivo resultando de tal rastreio é denominado "track". O registro do track poderá ser feito por meio de data logger ou via smarthphone.

**17.1.** Serão usados os equipamentos de rastreamento via satélite "Datalogger GPS" sendo fornecidos pela organização antes da largada da prova. O sistema de rastreamento por "Datalogger GPS" ou Smartphone selecionará a MELHOR PASSAGEM por PC.

**17.2.** No caso de uso de data logger convencional, os equipamentos de registro do track (aparelho de GPS) serão fornecidos pela organização antes da largada da prova.

**17.3.** O "Datalogger GPS" ou Smartphone poderão ser vistoriados por fiscais da prova devidamente identificados em qualquer momento, solicitando a parada do competidor no local da vistoria.

**17.4.** A ficha técnica deverá conter:

- a) Número do PC;
- b) Número do trecho;
- c) Metragem da planilha, odômetro;
- d) Horário Ideal;
- e) Horário de passagem;
- f) E, se possível, informar também as coordenadas Geográficas no formato Grau com decimal até 6ª casa.



Página 15

**17.5.** Os dados de cada competidor serão coletados por até 2 (dois) coletores de dados “Datalogger GPS” ou até 3 (três) Smartphones em todo trajeto da prova, desde a largada até a chegada. A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles no número máximo de três tracks com registro de hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).

**17.6.** A entrega do “Datalogger GPS” ou envio do track quando do uso de smartphone é de responsabilidade do competidor no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos além do horário ideal da chegada do competidor. A partir deste prazo, a organização poderá desclassificá-lo sem direito a reclamação. Será da responsabilidade do competidor a devolução do(s) aparelho(s) “Datalogger GPS” mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido pela organização e ou empresa contratada para cronometragem do evento.

**17.7:** Fica facultado à organização, ler os “Datalogger GPS” e envio de dados para aplicativos via Smartphone entregues fora do prazo e emitir relatório individual de passagens do piloto, desde que ocorra antes do término, emissão ou divulgação do resultado geral da etapa.

**17.8:** A coleta de dados será feita em segundos, com a interpolação alcançando a precisão de centésimos de segundos. A interpolação será feita pelos dados coletados nos 02(dois) pontos, anterior e posteriores mais próximos à linha do PC. Para efeito do cálculo de pontos perdidos o tempo será em décimos de segundos.

**17.9.** Não será permitida nenhuma instalação elétrica no veículo para amplificar os sistemas satelitários.

**17.10.** Não será permitida nenhuma instalação elétrica na motocicleta.

**17.11.** Para levantamento deverá ser usado um equipamento GPS datalogger ou smartphone similar ao utilizado dos competidores, ou seja, que marque o track no mínimo de 1 (um) em 1 (um) segundo.

**17.12.** A entrega das performances (passagens individuais dos PCs) ocorrerá no mínimo 30 minutos após o horário ideal do último piloto de cada categoria ou de comum acordo entre Comissário da FGM e Direção da prova.

**17.13.** Caso o competidor use qualquer outro modelo de “Datalogger GPS” reserva, seu funcionamento fica sob responsabilidade do competidor, bem como a descarga e fornecimento dos dados.

**17.14.** O piloto que não tiver seus dados computados na ficha individual de passagens, decorrente de falha nos “Datalogger GPS” principal e reserva, ou envio de dados, deverá entregar o arquivo de um coletor “Datalogger GPS” próprio caso tenha, em até 30 minutos após a entrega oficial das fichas de passagens da categoria.

**17.15.** Caso a apuração seja feita com sistema que utilize aplicativo de smartphone, a responsabilidade de entrega do arquivo ou envio de dados por aplicativo será do piloto ou de um



representante que deverá registrar a entrega respeitando o prazo máximo de 30 minutos a contar da hora ideal de chegada do piloto ao fim da prova.

**17.16.** O arquivo do “Datalogger GPS” reserva deverá ser entregue no ambiente onde se realiza a apuração deve seguir o formato GPX, seguindo as indicações abaixo:

- a) Os dados devem ser coletados de 1 em 1 segundo
- b) O nome do arquivo deve seguir um padrão indicado pela responsável pela apuração e deve constar no regulamento complementar.
- c) Caso não conste no regulamento complementar, o arquivo deverá ter o nome do piloto seguido do número.
- d) Em caso de falha nos GPS em uma das etapas (prova de dois dias), será atribuído ao competidor a pontuação relativa a uma posição imediatamente inferior a conquistada na outra etapa.

#### **ARQUIVO DE CONTRA PROVA (GPS)**

**17.17.** O competidor poderá usar os dados gravados por um datalogger (GPS) próprio como argumento de um protesto ou recurso contra a falta de registro de tempo no PC ou contra a anotação de penalização de sentido contrário.

**17.18.** O data logger (GPS) deve ser configurado para gravar dados em intervalos de 1 em 1 segundo.

#### **Artigo 18 - CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**18.** A classificação da prova, será a soma dos resultados conquistados nas duas ou uma etapa de cada dia. Cada etapa, terá a conquista dos pontos do primeiro ao vigésimo lugar, por ordem crescente dos pontos perdidos durante a etapa, a quem perder o menor número de pontos, será atribuído o primeiro lugar, ou seja 25 (vinte e cinco) pontos de acordo com a tabela abaixo para acumulo de resultados por pontos ganhos, ao competidor que conquistar o menor número de pontos perdidos abaixo do primeiro lugar, será atribuído 22 (vinte e dois pontos) e assim sucessivamente, conforme tabela do item 18.6.

**18.1.** A classificação e pontuação do piloto em cada etapa do Campeonato (art. 19 – 19.6), será exclusivamente por categoria, não havendo classificação ou pontuação pelo geral da Prova.

**18.2.** Para obter classificação na etapa, o piloto deverá passar por, pelo menos, dois dos PC's válidos na referida etapa.

**18.3.** Aos pilotos que não obtiverem este desempenho, não será atribuída classificação na etapa para pontuação no Campeonato.

**18.4.** Em caso de empate no total de pontos perdidos entre dois ou mais competidores, o critério de desempate na etapa (em cada dia de prova) será:

- a) Maior número de PC's com 0 (zero) ponto perdido.



- b) Persistindo o empate, deve-se passar para menor pontuação nos PC's em ordem inversa, do último ao primeiro e assim sucessivamente.
- c) Persistindo o empate, será refeito o cálculo, somente para os pilotos empatados, retirando a tolerância e aplicando a regra.
- d) Persistindo o empate, a vitória será dada ao piloto mais velho.
- e) Persistindo o empate será feito um sorteio público para identificar o vencedor.

**18.5.** Em caso de empate na soma das etapas, isto é, na soma da pontuação dos dias de prova, nas quatro etapas do evento, o desempate será em favor do competidor que:

- a) O piloto que obtiver o maior número de primeiros lugares, segundos lugares e assim sucessivamente;
- b) O piloto que obtiver a melhor colocação na última etapa da prova)
- c) O Piloto que obtiver o menor número de pontos perdidos durante as quatro etapas da prova (2 ou 4 dias).

**18.6.** Para fins de classificação do piloto em cada etapa do campeonato, a pontuação a ser atribuída deve seguir a seguinte ordem:

<b>1° Lugar – 25 pontos</b>	<b>6° Lugar – 15 pontos</b>	<b>11° Lugar – 10 pontos</b>	<b>16° Lugar – 05 pontos</b>
<b>2° Lugar – 22 pontos</b>	<b>7° Lugar – 14 pontos</b>	<b>12° Lugar – 09 pontos</b>	<b>17° Lugar – 04 pontos</b>
<b>3° Lugar – 20 pontos</b>	<b>8° Lugar – 13 pontos</b>	<b>13° Lugar – 08 pontos</b>	<b>18° Lugar – 03 pontos</b>
<b>4° Lugar – 18 pontos</b>	<b>9° Lugar – 12 pontos</b>	<b>14° Lugar – 07 pontos</b>	<b>19° Lugar – 02 pontos</b>
<b>5° Lugar – 16 pontos</b>	<b>10° Lugar – 11 pontos</b>	<b>15° Lugar – 06 pontos</b>	<b>20° Lugar – 01 ponto</b>

**18.7.** Em caso de acidentes graves com feridos, fica preestabelecido para efeito de campeonato que os pilotos (máximo 2) que pararem a prova para auxiliar pontuarão pela média atingida no campeonato, excluindo-se os descartes para a obtenção da média.

**18.8.** Ao final do Campeonato, será proclamado Campeão, o piloto que houver somado o maior número de pontos, em cada categoria.

**18.9.** Em caso de empate no total de pontos entre dois ou mais competidores de uma categoria na classificação do Campeonato Gaúcho, o critério de desempate para definir o Campeão será:

- a) Melhor colocação para quem tiver maior número de primeiros lugares;
- b) Persistindo o empate, o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente;
- c) Persistindo o empate, o piloto que obtiver a melhor colocação nas etapas em ordem inversa, última, penúltima e assim sucessivamente.
- d) Persistindo o empate o piloto com maior idade será o beneficiado;
- e) Persistindo o empate será feito sorteio público para o desempate.

**18.10.** Além do diretor da prova, a organização do evento, poderá indicar 3 (três) pilotos ajudantes, para auxiliarem na organização de cada prova. Se a federação organizar mais de um evento, nesta mesma temporada, cada evento deverá ter pilotos diferentes, vetada desta maneira a



possibilidade de um ou mais piloto, organizar mais de um evento. A indicação deverá ser encaminhada a Comissão de Enduro de Regularidade através do regulamento complementar. A estes pilotos, para efeito de pontuação no campeonato, serão computados os seus dois melhores resultados no ano, em ordem sucessiva. Fica limitado os créditos por piloto a um Enduro (evento), ou seja, duas etapas.

**18.11.** Só será atribuída a pontuação (dois melhores resultados conquistados em prova disputada em outro evento) ao piloto que participar de forma efetiva, impreterivelmente colaborando na organização do evento, sendo expressamente vedada a indicação do piloto apenas para usufruir do benefício citado no parágrafo nono sem que a ajuda seja efetivamente prestada à organização da prova.

**18.12.** Serão descartadas as 6 (seis) piores etapa, andadas ou não (WO).

**18.13.** O piloto que receber uma punição disciplinar (desclassificação) não poderá utilizar a(s) etapa(s) da punição como descarte.

**18.14.** A ausência injustificada de um piloto na cerimônia de premiação (pódio) será considerada uma atitude faltosa, de modo que, em caso de ausência injustificada, o piloto que estiver classificado entre 1º e 5º lugar no dia da prova estará sujeito à penalização consistente na perda de 2 (dois) pontos em sua pontuação na classificação geral do Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade para cada ato faltoso praticado;

**18.15.** A penalidade referida no parágrafo décimo quarto deste artigo não será aplicada caso o motivo da ausência for justificado e previamente comunicado ao Diretor da Prova antes da hora de largada do piloto, independentemente da imprevisibilidade do seu resultado. A penalidade também poderá ser anulada em casos de necessidade justificável comunicados após a prova, desde que o motivo seja avaliado e aceito pelo Diretor da Prova.

## **Artigo 19 - DEVERES DO PILOTO**

**19.** É dever de todo piloto nas competições:

- I. Manter o mais alto espírito desportivo para com os demais concorrentes, antes, durante e após a competição.
- II. Respeitar todas as disposições constantes no presente Regulamento, no Regulamento Complementar e seus adendos, bem como as disposições do Código Brasileiro de Motociclismo e Código Trânsito Brasileiro.
- III. Conferir a planilha, impressa ou digital, verificando se não foi omitida referências ou defeito de impressão ou erros de digitalização;
- IV. Conferir os dados, trechos (PMM's) das planilhas, oferecidos pela organização para serem inseridos nos equipamentos de navegação, hora do dia oficial e horário de largada, assim como os arquivos das planilhas digitais, de qualquer fornecedor. Cabe ao piloto, se certificar não só se os dados são os de sua categoria, como também se completos e



correspondentes a totalidade dos trechos de sua planilha, esta é uma responsabilidade de cada piloto.

## **Artigo 20 - DEVERES DA ORGANIZAÇÃO**

**20.** São deveres da organização em cada etapa:

- a) Fornecer trecho específico para aferição da quilometragem ou confeccionar a planilha sem média no primeiro trecho, (deslocamento), o qual servirá como aferição.
- b) A aferição inicial do odômetro da moto utilizada para criar o trecho de aferição deverá ser compatibilizada (aferida) com a distância obtida com equipamento GPS.
- c) Distribuir fichas individual de passagem aos pilotos em arquivo digital, de acordo com o horário estabelecido no regulamento complementar.
- d) A organização deverá afixar no local de chegada, a partir do horário ideal de chegada do primeiro piloto, ficha técnica dos PCs contendo: Posição na planilha (trecho e medição quilométrica), Localização geográfica (latitude e longitude) e horário ideal por categoria.
- e) A Organização deve informar, até 60 (sessenta) minutos antes da largada, o critério de médias, tempo seco ou chuva. Não havendo essa informação, permanece a constante do Regulamento Complementar.
- f) Entregar à comissão, as informações da Prova na seguinte forma:
  - i. Disponibilizar para o comissão, em envelope lacrado a ficha técnica dos PCs contendo: Posição na planilha (trecho e medição quilométrica), Localização geográfica (latitude e longitude) e horário ideal por categoria antes da largada de cada dia, este será aberto em público após a divulgação dos resultados.,ou divulgar em grupo formado por pilotos
  - ii. Ficha Técnica da Prova igual ao artigo 21, parágrafo quarto;
  - iii. Classificação das diversas categorias;
  - iv. Planilha de pontos perdidos das categorias, onde conste TODOS os pontos perdidos em todos os PC's, organizado em um tabela;
  - v. Fichas de inscrição devidamente preenchidas;
  - vi. Entregar ao comissão cópia dos ofícios enviados pela Federação, às autoridades competentes informando sobre a realização do evento.
  - vii. Disponibilizar para o comissão os "Tracks" e "waypoint" da trilha e PCs no formato GPX, em uma mídia tipo PenDrive ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica informado;
  - viii. Providenciar a abertura de todas as porteiros, cancelas e afins, pertencentes ao roteiro, evitando assim, que somente o primeiro piloto perca tempo nesta tarefa.



Esta tarefa deverá ser feita por membro da Organização, que assume a condição de "piloto zero".

- g) Providenciar total e irrestrito acesso ao representante da Comissão a apuração dos resultados de cada etapa. Este Comissário deve ser informado de todos os detalhes da Organização da Prova, incluindo acesso às anotações dos PCs (manuais e eletrônicos) desde o momento da chegada destas informações à central de apuração, até as eventuais correções (devidamente fundamentada) que se façam necessárias.
- h) Sinalizar de forma clara (bamps), os caminhos que não possam ser facilmente identificáveis por referências na planilha.
- i) A organização da prova deverá equipar no mínimo 1 (um) "abre trilha" com GPS, para comprovar o "Track" que o percurso foi realizado. Caso tenha recurso de algum piloto sobre trecho que não tenha sido "coberto" pelo "abre trilha", os PCs do referido trecho serão cancelados até o ponto que atenda uma das 3 condições, mediante análise do Júri de Prova:
  - i. Quarto PMM, inclusive.
  - ii. 5Km;
  - iii. 5 minutos.

**20.1.** O Clube e/ou que não cumprir com os deveres estabelecidos neste regulamento, poderão sofrer penalizações pecuniárias no valor de uma inscrição para cada item não realizado, até a anulação de prova e conseqüente perda do direito de realizar prova válida para o Campeonato Gaúcho no(s) ano(s) seguinte(s).

#### **Artigo 21 – DAS HIPÓTESES DE PENALIZAÇÃO:**

**21.** É proibido qualquer movimento, pressão ou manifestação dos pilotos, na véspera, no dia, ou após a competição, contrário às decisões dos Comissários Desportivos, Organizadores e Representante da FGM, acerca da Prova ou Campeonato. Tal atitude será punida com a suspensão do(s) faltoso(s) por no mínimo um Evento do Campeonato.

**21.1.** No caso de existência de radar, a penalização poderá ocorrer, apenas, se o competidor ultrapassar a velocidade estipulada pela organização, por no mínimo dez segundos e se tiver ultrapassado a tolerância de dez por cento (10%), perdendo trezentos (300) pontos por trecho.

**21.2.** Ainda, nas proximidades do radar, caso seja constatado que o competidor se utilizou de tolerância e tempo, previamente definidos, de maneira proposital, ou seja, reduzindo a velocidade antes de ser atingido os dez segundos de tolerância, retornando a ultrapassar o limite definido, esse competidor, será penalizado da mesma forma, com trezentos (300) pontos. Exemplo:

- i. Limite de velocidade determinado de 40km/h (quarenta quilômetros por hora) ii. 40km/h + 10% de tolerância = 44km/h
- ii. Poderá ser penalizado o piloto que atingir a velocidade de 45km e se manter nesta velocidade ou superior a ela, por mais de dez segundos.





**21.3.** Nas Provas, os pilotos poderão ser penalizados pelas seguintes faltas:

a) Agredir com palavras qualquer membro da organização e entidades	Desclassificação
b) Informação errada ou incompleta na ficha de inscrição	Desclassificação
c) Manobras desleais contra outros concorrentes	Desclassificação
d) Troca de moto ou piloto durante a etapa	Desclassificação
e) Alteração, supressão ou inclusão de inscritos no jaleco e/ou adesivos oficiais	Desclassificação
f) Cortar caminho por cima de plantações, cortar cercas e outros atos contra propriedade privada	300 Pontos
g) Desrespeito às leis de trânsito inclui radar para velocidade máxima.	300 Pontos
h) Pilotagem perigosa, excesso de velocidade, exibicionismo, em localidades habitadas, etc	900 Pontos
i) Não entregar o GPS no tempo determinado pela organização	Desclassificação
j) A Organização da Prova poderá recolher a planilha no final da Prova, podendo o piloto sofrer penalização de 300 pontos, desde de que devidamente avisado no Regulamento Complementar da prova	300 Pontos
l) A moto pilotada sem capacete pelo piloto, mecânico ou qualquer pessoa durante a Prova. Entende-se Prova, a abertura do PC de vistoria de largada até o encerramento do PC de chegada	900 pontos
m) O piloto conduzindo qualquer moto sem o uso adequado do capacete durante a prova. Entende-se prova, desde a abertura do PC de vistoria de largada até o encerramento do PC de chegada	900 Pontos
n) O piloto que sofrer duas desclassificações, poderá, a critério da Comissão de Enduro, ter suspensa sua participação em Provas do Campeonato e extras, pelo prazo de até um ano	Desclassificação
o) Andar no roteiro da prova antes do início da mesma para obter vantagens sobre os concorrentes.	Desclassificação
p) O piloto que passar o coletor GPS para outro conduzir na intenção de marcar o track.	Desclassificação
q) O piloto que conduzir o coletor GPS de outro piloto com intenção de gravar o track	Desclassificação

**Artigo 22 - PREMIAÇÕES PARA CADA EVENTO**

**22.** Serão conferidos troféus para no mínimo Elite (5), Graduado (5), Intermediária (5), Novatos (5), Over 35 (5), Duplas Graduados (3 pares), Over 45 (5), Over 50 (5), Over 55 (5), Duplas Estreantes (3 pares), ficando a critério de cada organizador premiação em maior quantidade.

**22.1.** A premiação de cada evento será realizada com a soma dos pontos em cada etapa da prova, da menor quantidade de pontos (melhor resultado) para a maior quantidade de pontos (pior resultado).

**22.2.** No final do campeonato serão confeccionados troféus para, no mínimo, os 3 (três) melhores colocados de cada categoria, levando-se em conta a pontuação obtida junto à classificação geral no Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade.



### **Artigo 23 - RECLAMAÇÕES E PROTESTOS**

**23.** Reclamações contra a Prova ou piloto, deverão ser entregues por escrito à Organização de acordo com os seguintes prazos e devem estar acompanhados do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**23.1.** Protestos ou recursos contra o resultado, deverão ser entregues até 15 (quinze) minutos após a entrega da planilha de pontos perdidos (performance, ficha de passagem) por categoria, ou em até 30 (trinta) dias, no caso de divulgação dos resultados em data diferente ao da Prova.

**23.2.** Protestos ou recursos referentes à planilha (mapa da prova), indicações de caminho duvidosas, indicações de caminho erradas, caminhos obstruídos, atitudes antidesportiva de algum competidor deverão ser entregues até 30 (trinta) minutos após a chegada ideal do competidor e impreterivelmente antes da entrega das planilhas de pontos perdidos por categoria.

**23.3.** Em caso de impugnação de resultados ou reclamações relacionadas à anulação de Postos de Controle (PC), o Diretor da Prova deverá instituir um Júri de Prova para avaliar e deliberar sobre a questão. Este júri será composto, no mínimo, pelos seguintes membros:

- i. Pelo próprio diretor da prova
- ii. Um representante do Clube Organizador da prova;
- iii. Um piloto representante que tenha participado de toda a prova, preferencialmente da categoria Graduados ou Elite.
- iv. Caso presente, um representante da Federação Gaúcha de Motociclismo, podendo ser na pessoa de um dos membros da Comissão;

**23.4.** Durante os prazos acima, o diretor da prova e/ou comissários desportivos deverão estar presentes no local do evento, à disposição dos concorrentes, para recebimento de protestos/reclamações.

**23.5.** Se a Organização não puder dar solução ao protesto, em tempo hábil, deverá ser marcada nova data e local para entrega de resultados e troféus da categoria.

**23.6.** Se o protesto for procedente, o valor depositado será devolvido ao protestante, caso contrário, reverterá para o caixa da prova.

**23.7.** Caso o clube, (filiado e em dia com a Federação do seu estado) ao qual o piloto que impetrou o recurso é filiado, não concorde com a decisão, poderá (até cinco dias úteis após a divulgação do resultado) e mediante depósito no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), recorrer a Comissão Nacional de Enduro da FGM, estando esta comissão soberana para julgar tal reclamação.

### **Artigo 24 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.** Os participantes correm por conta e risco próprios, não responsabilizando a CBM, a FGM, os Organizadores, os Promotores, os Patrocinadores, o Clube Organizador, autoridades desportivas e pessoal em serviço na Prova, por qualquer acidente que lhes venha a ocorrer, especialmente



Página 23

porque, ao participarem da modalidade esportiva, estão cientes dos riscos inerentes ao esporte motorizado sobre duas rodas.

**24.1.** A apuração dos resultados será acompanhada pelo representante da Comissão de Enduro da FGM.

**24.2.** Todas as Provas serão supervisionadas por um comissário de Enduro, nomeado pela FGM, e a este será facilitado o acesso a todos os detalhes da Organização da Prova.

**24.3.** Para que sejam autorizados a promover e/ou organizar novas competições, a Federação, os clubes e os organizadores deverão obedecer a este Regulamento.

**24.4.** Os casos dúbios, não previstos, as dúvidas, incorreções e divergências na interpretação do presente Regulamento serão decididos pela Comissão do Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade referida no parágrafo quinto do artigo 2º do presente regulamento.

**24.5.** A FGM ou CBM poderão instalar equipamento(s) GPS em competidores, aleatoriamente, no sentido de observar/manter controle de qualidade sobre a apuração.

**24.6.** Fica facultado aos pilotos elegerem e apresentarem em cada prova um piloto participante, para agir como interlocutor entre pilotos e Júri de prova.

## **Artigo 25 - COMPETÊNCIAS**

**25.** Ficam estipuladas as seguintes competências e responsabilidades:

**25.1.** Compete ao Diretor de Prova:

- a) Decidir pela escolha de médias entre tempo seco ou de chuva, se a planilha possuir opção;
- b) Decidir pela validade ou não, de PC situado após ação de agentes naturais sobre concorrentes, descrito no artigo 13;
- c) Decidir pela aceitação ou não, de recurso impetrado por concorrente, contra outro concorrente;
- d) Desclassificar piloto (s) por infração ao Regulamento;
- e) Decidir, juntamente com o Comissário da CBM e o representante da Federação organizadora, pela aceitação ou não de recurso contra resultado.

**25.2.** Compete ao Comissário de Enduro, nomeado pela FGM:

- a) Julgamento de protestos contra a Prova e/ou Diretor;
- b) Julgamento da validade ou não da Prova para o Campeonato;
- c) Apoio e suporte técnico para os pilotos e promotores de cada evento;
- d) Monitoramento do evento, para certificação do cumprimento deste regulamento em todas as circunstâncias.

**25.3.** Compete ao Júri de Prova, nomeado pela FGM (Comissário):

- a) Julgamento de protestos





Página 24

- b) Cancelamento de PC's
- c) Julgamento de desclassificação, suspensões ou punição á pilotos
- d) Casos omissos também deverão ser julgados pela Comissão Nacional ou Júri de Prova

**Artigo 26º – HOMOLOGAÇÃO:**  
PASSO FUNDO/RS, 05 DE JANEIRO DE 2025  
**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO**

**Luizinho Rizzotto**  
**Presidente da FGM**

**Ass Cesar Gaspar Prevedello**  
**Diretor do Campeonato**  
Ass. Digital

**Ass Marcos Lazaretti**  
**Diretor de Regularidade da FGM**  
Ass. Digital

## Regulamento - Campeonato Gaúcho de Enduro de Regularidade 2026.pdf

Documento número #e5e95df7-4a3c-4074-af6d-31ecc49463df

Hash do documento original (SHA256): 01a3ad56e01e883184ff63184ba4f631ab60b8c0fa6b9ed87202b8b496413392

### Assinaturas

✓ **Cesar Gaspar Prevedello**

CPF: 635.977.640-53

Assinou em 06 jan 2026 às 12:35:11



Cesar Gaspar Prevedello

✓ **MARCOS LAZARETTI**

CPF: 414.777.400-82

Assinou em 06 jan 2026 às 13:09:33



MARCOS LAZARETTI

### Log

- 06 jan 2026, 11:55:42 Operador com email thomasadv@live.com na Conta 9a1cea01-b724-4a0f-922f-7615a8acb694 criou este documento número e5e95df7-4a3c-4074-af6d-31ecc49463df. Data limite para assinatura do documento: 05 de fevereiro de 2026 (11:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jan 2026, 11:58:20 Operador com email thomasadv@live.com na Conta 9a1cea01-b724-4a0f-922f-7615a8acb694 adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*2694 para assinar, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesar Gaspar Prevedello e CPF 635.977.640-53.
- 06 jan 2026, 11:58:20 Operador com email thomasadv@live.com na Conta 9a1cea01-b724-4a0f-922f-7615a8acb694 adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*1222 para assinar, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCOS LAZARETTI e CPF 414.777.400-82.
- 06 jan 2026, 12:35:11 Cesar Gaspar Prevedello assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*2694, com hash prefixo a192e7(...). CPF informado: 635.977.640-53. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 780ec6(...), vide anexo manuscript\_06 jan 2026, 12-35-04.png. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6449954 e longitude -53.2589082. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1364.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

06 jan 2026, 13:09:33      MARCOS LAZARETTI assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*1222, com hash prefixo e02c3a(...). CPF informado: 414.777.400-82. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2c27b3(...), vide anexo manuscript\_06 jan 2026, 13-09-25.png. Componente de assinatura versão 1.1364.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

06 jan 2026, 13:09:53      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e5e95df7-4a3c-4074-af6d-31ecc49463df.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e5e95df7-4a3c-4074-af6d-31ecc49463df, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Cesar Gaspar Prevedello

Assinou o documento em 06 jan 2026 às 12:35:11

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 780ec6(...)

A handwritten signature in black ink is written over a digital stamp. The stamp is a rectangular box with a dashed border, containing the text 'CIK REPRODUÇÃO PROIBIDA' and the date and time '06/01/2026 12:35:06'. The signature is a stylized, cursive 'C' followed by several loops.

Cesar Gaspar Prevedello  
manuscript\_06 jan 2026, 12-35-04.png

## MARCOS LAZARETTI

Assinou o documento em 06 jan 2026 às 13:09:33

## ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2c27b3(...)



MARCOS LAZARETTI  
06/01/2026 13:09:33

MARCOS LAZARETTI  
manuscript\_06 jan 2026, 13-09-25.png